



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A

Declaração de Dispensa de Licitação nº 15/2021

Processo: 202100031001060

Objeto: Aquisição de mangueira de incêndio tipo 2, 11,5 polegadas com 15 metros de comprimento e Extintor de incêndio de água pressurizada com capacidade para 10 litros de água potável, capacidade extintora 2 A, visando a substituição de equipamentos deteriorado pelo tempo, na Agência Goiana de Habitação S/A

Base Legal: Artigo 29, inciso II, da Lei 13.303/2016 e artigo 124, inciso II, do Regulamento de Licitações, Convênios e Contratos da AGEHAB

Empresa: Extintores Bandeirante - Projetos e Sistemas de Combate a Incêndio Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.235.157/0001-82

I – DA NECESSIDADE E DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Trata os presentes autos de Aquisição de mangueira de incêndio tipo 2, 11,5 polegadas com 15 metros de comprimento e Extintor de incêndio de água pressurizada com capacidade para 10 litros de água potável, capacidade extintora 2 A, visando a substituição de equipamentos deteriorado pelo tempo, na Agência Goiana de Habitação S/A pela empresa **Extintores Bandeirante - Projetos e Sistemas de Combate a Incêndio Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.235.157/0001-82**, de acordo com as especificações e detalhamento constantes no Termo de Referência (000025678527).

II – DO DISPOSITIVO APLICÁVEL À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, tanto a lei 13.303/2016, quanto o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da AGEHAB, artigo 124, inciso II, previram exceções à regra: as Dispensas de Licitações e as Inexigibilidades de Licitação. A presente Dispensa será realizada sob a obediência ao estabelecido no artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 e artigo 124, inciso II do RILCC da AGEHAB, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 124. É dispensável a realização de licitação pela AGEHAB:

(...)

II. Para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

III – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros que irão custear a presente contratação estão detalhados nos documentos:

- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira: 000026178938;

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O contratado foi escolhido por ter apresentado, na fase de cotação dos serviços, o menor preço, conforme mapa de apuração anexado aos autos (000025841621).

As certidões de regularidade encontram-se apensadas ao processo (000025710609, 000025718212, 000025718233, 000025718261).

A regularidade da empresa em contratar com a Administração foi verificada junto ao CEIS, CADIN, CADFOR, CNJ e TCU (000026355363).

V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em relação ao valor esta aquisição, cabe ressaltar que ela se encaixa no conceito de pequenas despesas que “são aquelas limitadas a 5% do valor previsto no inciso I, art. 29, Lei nº 13.303/2016, bem como no inciso I, art. 124, deste regulamento”, conforme prescrito no RILCC.

O preço foi estimado por cotações realizadas pela área demandante, consolidadas no mapa de apuração anexado aos autos (000025841621). A contratada foi a empresa que apresentou menor cotação.

VI – DO ATENDIMENTO AO RILCC

Art. 128. O processo de contratação direta será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I. Numeração sequencial da dispensa ou inexigibilidade; **Dispensa de Licitação nº 014/2021**

II. Caracterização do objeto e da circunstância de fato ou de direito que autorizou o afastamento da licitação; **Valor estimado menor que R\$ 50.000,00**

III. Autorização da autoridade competente; **Na Requisição de despesas (000025841631)**

IV. Indicação do dispositivo do Regulamento aplicável; **Art. 124, inciso II**

V. Indicação dos recursos orçamentários para a despesa; **Item II desta Declaração**

VI. Razões da escolha do contratado; **Item IV desta Declaração**

VII. Proposta, justificativa do preço e, conforme o caso, a apresentação de orçamentos, de consultas aos preços de mercado, cópias de notas fiscais ou cópias de contratos; **000025841621**

VIII. Consulta prévia ao respectivo cadastro, das empresas que estejam cumprindo penas de suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a AGEHAB e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; **CEIS, CADIN, CADFOR, CNJ e TCU (000026355363)**.

IX. Parecer técnico, seguido de parecer jurídico, emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade, conforme o caso; **É dispensável o parecer jurídico na hipótese de dispensa em razão do valor (§ 2º, art. 128, RILCC)**.

X. Documentos de habilitação:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e perante a Fazenda Pública do Estado de Goiás; **(000025710609, 000025718212, 000025718233, 000025718261)**;

b) Habilitação jurídica; **pronta entrega - não se aplica**;

c) Documentos de qualificação técnica e econômico-financeira, se for o caso. **pronta entrega - não se aplica**;

V – DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, entendemos que a contratação da empresa **Extintores Bandeirante - Projetos e Sistemas de Combate a Incêndio Ltda**, inscrita no CNPJ nº **06.235.157/0001-82**, no valor de **R\$ 719,66 (setecentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos)**, entrega imediata, para aquisição de mangueira de incêndio tipo 2, 11,5 polegadas com 15 metros de comprimento e Extintor de incêndio de água pressurizada com capacidade para 10 litros de água potável, capacidade extintora 2 A, visando a substituição de equipamentos deteriorado pelo tempo, na Agência Goiana de Habitação S/A, enquadra-se nas regras preconizadas pelo inciso II, do artigo 124 do RILCC da AGEHAB, de licitação dispensável devido ao baixo valor.

Assim, a Comissão Permanente de Licitação encaminha e submete os presentes autos à ratificação da Dispensa de Licitação pelo Presidente, quanto ao procedimento em epígrafe.

A Ratificação está disponível para assinatura no bloco 907567.

Taís Helena Musse Almeida Silva
Presidente da CPL

ASSESSORIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em GOIANIA - GO, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **TAIS HELENA MUSSE ALMEIDA SILVA, Presidente**, em 30/12/2021, às 09:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000026369836** e o código CRC **E4692AEF**.

ASSESSORIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RUA 18-A Nº 541 - Bairro SETOR AEROPORTO - CEP 74070-060 - GOIANIA - GO 0- , (62)3096-5041



Referência: Processo nº 202100031001060



SEI 000026369836